



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos do Prefeito</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	3
Comunicados .....	3
<b>Editais</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Ratificação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Consórcio Cemmil</b> .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Ato de Abertura .....	7
Convocação .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Homologação / Adjudicação .....	15
<b>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Chamamento Público .....	15
<b>Fundação Educacional Guaçuana - FEG</b> .....	16
<b>Atos Oficiais</b> .....	16
Portarias .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Credenciamento .....	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis

#### **LEI Nº 6.325, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

#### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 112/2025, da Vereadora Ângela Maria de Farias, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital do Centro de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (CATEA) Dr. José Muniz Júnior- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 06 de Abril de 2026. "Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**JONES HENRIQUE MARTINS**

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 6.326, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

#### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

· **A Emenda Impositiva de nº 132/2025, do Vereador Benedito Augusto da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao CAPS (AD) - Centro de Atenção Psicossocial (Álcool e Droga), para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 06 de Abril de 2026. "Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**JONES HENRIQUE MARTINS**

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 6.327, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

#### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS QUE ESPECIFICAM.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

· **O item I da Emenda Impositiva de nº 335/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, alterada pela Lei nº 6.275/2026, passa a ter a seguinte ação:**

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de capital do Centro de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (CATEA) Dr. José Muniz Júnior- R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

· **A Emenda Impositiva de nº 351/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o setor da UTI Adulto B - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 06 de Abril de 2026. "Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**JONES HENRIQUE MARTINS**

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

#### **LEI Nº 6.328, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

#### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, POR REDUÇÃO NO VALOR DE R\$ 992.779,49 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 3 de 19

### **NOVE CENTAVOS).**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 992.779,49 (Novecentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.2001.2.054	TRANSPORTE DE ALUNOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200000	ENSINO FUNDAMENTAL	
01	TESOURO	R\$ 992.779,49
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 992.779,49</b>

**Art. 2º** O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto por meio de anulação parcial e ou total das seguintes classificações orçamentárias vigentes.

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.2002.2.884	CONSERVAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2120000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
01	TESOURO	R\$ 198.555,90

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.2002.2.884	CONSERVAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2130000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
01	TESOURO	R\$ 297.833,85

11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.365.2002.2.884	CONSERVAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200000	ENSINO FUNDAMENTAL	
01	TESOURO	R\$ 496.389,74
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 992.779,49</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2026 a 2029 e anexos V e VI da LDO de 2026, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 06 de Abril de 2026. "Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**JONES HENRIQUE MARTINS**

**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 6.329, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

(Projeto de Lei nº 80/2026, do Ver. Adriano Luciano Rodrigues)

### **DISPÕE SOBRE SUPRESSÃO DO ART. 5º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 4.682, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam revogados o art. 5º e seu parágrafo único da Lei nº 4.682, de 26 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 06 de Abril de 2026. "Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI Nº 6.330, DE 06 DE ABRIL DE 2026.**

(Projeto de Lei nº 98/2026, do Ver. Natalino Antonio da Silva)

### **DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 6.317, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** O Art. 2º da Lei nº 6.317, de 18 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º** A inclusão da Igreja Nossa Senhora da Conceição Aparecida, tem como objetivo assegurar sua preservação, conservação e proteção, garantindo sua manutenção e valorização para as gerações presentes e futuras." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 06 de Abril de 2026. "Ano 148º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 4 de 19

**Proc. 4562/2026** – SB Drogarias e Farmácias Ltda  
Avenida Bandeirantes, Jardim Ipê IV, N: 3030, Mogi Guaçu/ SP  
Publique-se.

**Proc. 4567/2026** – SB Drogarias e Farmácias Ltda  
Avenida Bandeirantes, Jardim Ipê IV, N: 3030, Mogi Guaçu/ SP  
Publique-se.

**OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**COORDENADORA**

### Editais

#### EDITAL NOTIFICATIVO

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização comunica aos proprietários de imóveis abaixo relacionados que em conformidade com a Lei Municipal 1.037/1973, alterada pela Lei Municipal nº 4.417/2007, foram multados por descumprimento do estabelecido no artigo 105 da referida Lei, deixando de efetuar a limpeza de seus imóveis.

O presente Edital prende-se ao fato da não localização do(s) senhor (es) proprietário(s) quando da entrega dos Autos de Infração e Multa, ou por se encontrar(em) em local incerto e não sabido.

Informamos que o prazo para recorrer dos Autos de Infração e Multa é de 15(quinze) dias a contar da publicação deste Edital, em conformidade com o parágrafo 13 da Lei Municipal nº 4.417/2007, que alterou o Artigo 105 do Código de Posturas Municipal.

Fica ainda notificado a realizarem a limpeza dos imóveis abaixo relacionados no prazo de 10(dez) dias a contar da publicação deste, em conformidade com o parágrafo 10 do Artigo 105 do Código de Posturas Municipal, Lei nº 4.417/2007.

PROPRIETÁRIOS	I.C.	AIM nº	Notificação nº
ANTONIO LUIS ALVES MARTINS	NE220909047000	200	3947/2025
CARLOS HENRIQUE MONTEIRO	NE121411008000	185	4392/2025
EDSON ANDRADE DIAS	NE320411031000	235	100/2026
JOAO BATISTA MALTEMPI	NE130901018000	181	3745/2025
JOSE OSCAR DE CAMPOS	NE211508011000	219	991/2026
LUGOTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NE131002008000	162	4079/2025
MARCILIO GUARNIERI	NO210309026000	220	1085/2026
MARCO ANTONIO MORIALE ME	NE131002005000	191	4082/2025
MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	NE221308008000	218	22/2026
MIGUEL LINO DE ALMEIDA	NE320601010000	223	148/2026
MINIMERCADO NORA RIBEIRO LTDA	NE430906002000	239	300/2026
OSWALDO LAURIA FILHO	NE130901026000	182	3749/2025
RICARDO ALEXANDRE COSTA	NE121013022000	186	4400/2025
VERA LUCIA EGICJO	NE121011027000	189	4411/2025
VICENTINA DE ALMEIDA REIS	NE121203038000	166	3684/2025

SSM-DAMF-DF/ Em 07 de abril de 2026.

**Delma C. de Freitas Lima**  
**Diretora - DAMF**  
**Fábio Aparecido Fileti Luduvirge**  
**Secretário de Serviços Municipais**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com os Artigos 105-D e 105-E da Lei Municipal nº 1037/1973, alterado pela Lei Municipal nº 1.688/2026, terão o prazo de 60 dias, contados desta publicação, para a construção de calçada e/ou muro dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará medidas previstas em Lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso o imóvel possua muro e/ou calçada, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
BERTOLINA PINHEIRO E OUTRA	1904	NO310401001000
EDSON VANDERLEI FERREIRA	1808	NE411408009000
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUAÇU	1902	NO310807014000
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUAÇU	1900	NO310807013000
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MOGI GUAÇU	1898	NO310807012000
JOSE CLAUDIO FILETTI	1818	NO211510010000
MARIA RAQUEL DE SOUZA PAIVA RODRIGUES	1846	NE230902010000
MARY SIMONE FRANCATTO DE MESQUITA	1798	NE310212030000
SILAS ROSA DAMASCENO	1771	NO210205019000
SILVIO CESAR LOVATO E OUTRA	1830	NE330603005000
WANDERLEY MARTINS DA SILVA	1788	NE310212028000

SSM/DAMF-SF/ Em, 07 de abril de 2026.

**Delma C. de Freitas Lima**  
**Diretora - DAMF**  
**Fábio Aparecido Fileti Luduvirge**  
**Secretário de Serviços Municipais**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 795/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 5653/2026 – Contratada: ED BIG INFORMÁTICA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA (CNPJ/MF nº 35.101.081/0001-09) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. - OBJETO: Aquisição de carimbos para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Guaçu. - Valor Global: R\$ 532,70 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 473.13.01.10.301.1001.2.001.339039.05.3010087 - Data: 06/04/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 770/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 7083/2026 Dispensa De Licitação Nº 079/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **ELIANE CARVALHO ASSI** (CNPJ/MF nº 42.448.754/0001-59) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 5 de 19

DESTINADO À REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MOGI GUAÇU. Valor Global: R\$ 2.468,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 451 - 21.01.04.122.7011.2.838.339039.01.1100000 - Data: 06/04/2026.

.....  
Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 778/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 7028/2026 Dispensa De Licitação Nº 077/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **ELETROSILVA ENROLAMENTO DE MOTORES LTDA** (CNPJ/MF nº 50.074.780/0001-92) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: INVERSOR DE FREQUÊNCIA CFW500. Valor Global: R\$ 4.100,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 398 - 10.01.18.452.5002.2.898.339030.01.1100000 - Data: 06/04/2026.

### Ratificação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - APROVAÇÃO** - Dispensa nº 76/2026 - Processo 6703/2026 Contratada: **TRIESTE MORADIA ASSISTIDA EM SAUDE MENTAL** - CNPJ. N. 28.594.872/0001-44 -Fundamentação: Artigo 75 - Inciso VIII da LF. 14.133/2021 - Objeto: **Contratação, por Dispensa de Licitação, de 01 (um) vaga destinada ao atendimento de I. S., em Serviço Especializado de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente no Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Residência Inclusiva, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelo período de 10 meses.** Valor Total de R\$ 90.000,00 - Mogi Guaçu, 06 de abril de 2026 - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 6 de 19

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b> SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DRH F 018	<b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>

#### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

JANAINA APARECIDA MORETTI, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do **Mandado de Segurança nº 1000888-25-2026-8-26.0362**, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, na qual foi **deferida medida liminar** determinando a reintegração do impetrante à classificação do concurso público, torna pública:

**Fica reintegrado à lista de classificação definitiva** o candidato abaixo:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
MATEUS FELIPE BENATTI VICENTE	12º	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/2023

A presente reintegração decorre **exclusivamente do cumprimento de decisão judicial em caráter liminar**.

Torna-se **NULO** a desistência publicada no dia 17/03/2026, Edição nº 1036 do Diário Oficial do Município, **na parte que consta o candidato MATEUS FELIPE BENATTI VICENTE**.

O candidato **MATEUS FELIPE BENATTI VICENTE** deve comparecer junto ao DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 – Morro do Ouro, **no dia 15 de abril de 2026, às 08h30** munido da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

Permanecem **inalteradas as demais disposições do edital do concurso público**.

Mogi Guaçu, SP, 07 de abril de 2026.

*JANAINA APARECIDA MORETTI*  
**DRH – Diretora de Departamento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 7 de 19

### CONSÓRCIO CEMMIL

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Ato de Abertura



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 008/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

#### Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de <b>ARARAS/SP</b>					
EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE <b>ARARAS/SP</b>					
Emprego	Vagas	Venc. (*) R\$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Borracheiro (Araras)	1	2.298,12	44	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área	Objetiva + Prática
Eletricista (Araras)	1	3.133,80	44	Ensino Fundamental Incompleto, conhecimento teórico e prático e Certificado de participação das NR's 10 e 35, com a carga horária exigida pelas normas	Objetiva + Prática
Encanador (Araras)	1	2.298,12	44	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área	Objetiva + Prática
Médico Veterinário (Araras)	1	6.889,64	40	Curso superior em Medicina Veterinária, com registro no Conselho de classe, conhecimento em Legislações sanitárias e experiência na área	Objetiva
Operador de Máquinas (Araras)	1	3.133,80	44	Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva + Prática
Pedreiro (Araras)	1	2.298,12	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva + Prática
Pintor (Araras)	1	2.298,12	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva + Prática

#### (\*) BENEFÍCIOS:

- **Vale Alimentação:** R\$ 522,30 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
- **Auxílio Transporte:** R\$ 273,69 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).
- **Adicional de Insalubridade:** para os empregos de Encanador, Pedreiro e Pintor.
- **Adicional de Periculosidade:** para o emprego de Eletricista.

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS:** R\$ 33,35



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 8 de 19



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

**Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do Edital Completo, prestarão na Prefeitura de Araras/SP conforme demanda.**

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As atribuições dos empregos constam no **Anexo V** do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, do Edital Completo.

#### **Das Inscrições**

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

**AS INSCRIÇÕES** serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br):

- Das **8 horas** do dia **08 DE ABRIL DE 2026 (quarta-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **04 DE MAIO DE 2026 (segunda-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **05 DE MAIO DE 2026 (terça-feira)**

**O candidato que desejar se inscrever em mais de um emprego fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.**

**As provas serão realizadas na cidade de Araras/SP.**

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br), clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 008/2026 - ARARAS**.
  - b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
  - c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.
  - d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
  - e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 33,35** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.
- OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**
- OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**
- f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 05 DE MAIO DE 2026 (terça-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
  - g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **05 DE MAIO DE 2026 (terça-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 9 de 19



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.**

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **05 DE MAIO DE 2026 (terça-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos “**Pessoas com Deficiência**” deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos “**Pessoas Negras**” deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **08 e 09 de abril de 2026**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Araras, no guichê do RH, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro - Araras/SP, conforme informações no **item 2.12** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
- Anexo V - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VI - Cronograma de Execução.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Mogi Guaçu, 07 de abril de 2026.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**

Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 10 de 19



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 009/2026**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

#### **Das Disposições Preliminares**

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH**, cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

<b>TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP</b>					
<b>EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP</b>					
<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc. (*) R\$</b>	<b>C/H h/Sem</b>	<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<b>Provas</b>
Encanador (S. J. Boa Vista)	1	2.298,12	44	Ensino Fundamental Completo e conhecimento específico na área	Objetiva + Prática
Jardineiro (S. J. Boa Vista)	1	2.298,12	44	Ensino Fundamental incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva + Prática
Motorista (S. J. Boa Vista)	1	3.133,80	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias "D" ou "E", e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva + Prática
Operador de Máquinas (S. J. Boa Vista)	1	3.133,80	44	Ensino fundamental incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E e conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva + Prática
Pedreiro (S. J. Boa Vista)	1	2.298,12	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva + Prática
Serviços Gerais (S. J. Boa Vista)	5	1.880,28	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva + Ap. Física
Vigia (S. J. Boa Vista)	2	1.880,28	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Aptidão

#### **(\*) BENEFÍCIOS:**

- **Vale Alimentação:** R\$ 522,30 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
- **Auxílio Transporte:** R\$ 273,69 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).
- **Adicional de Insalubridade:** para os empregos de Encanador, Pedreiro e Serviços Gerais.
- **Adicional de Periculosidade:** para o emprego de Jardineiro.

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

**VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS:** R\$ 33,35

**Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do Edital Completo, prestarão na Prefeitura de São João da Boa Vista/SP conforme demanda.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 11 de 19



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Prassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As atribuições dos empregos constam no **Anexo V** do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, do Edital Completo.

#### **Das Inscrições**

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

**AS INSCRIÇÕES** serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br):

- Das **8 horas** do dia **08 DE ABRIL DE 2026 (quarta-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **04 DE MAIO DE 2026 (segunda-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **05 DE MAIO DE 2026 (terça-feira)**

**O candidato que desejar se inscrever em mais de um emprego fica ciente de que as Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.**

**As provas serão realizadas na cidade de São João da Boa Vista/SP.**

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Acessar o site [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br), clicar em “Inscrições Abertas” na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 009/2026 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA**.
  - b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.
  - c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em “Cadastrar”. Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.
  - d) A seguir o interessado visualizará a página do “Status da Inscrição”, clicar em “Boleto Bancário”.
  - e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R\$ 33,35** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.
- OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário.**
- OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**
- f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 05 DE MAIO DE 2026 (terça-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
  - g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **05 DE MAIO DE 2026 (terça-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO “INSTRUÇÕES” DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 12 de 19



### **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Aguai - Amparo - Araras - Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim  
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.**

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **05 DE MAIO DE 2026 (terça-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos "**Pessoas com Deficiência**" deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos "**Pessoas Negras**" deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **08 e 09 de abril de 2026**, das 08h00 às 10h00 e das 14h00 às 16h00, no Pátio Centralizador de Serviços: Av. Américo Vaz de Lima, nº 160 - Jardim Capituva - São João da Boa Vista/SP, conforme informações no **item 2.12** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

- Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
- Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
- Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
- Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
- Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
- Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
- Anexo VII - Cronograma de Execução.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mogi Guaçu, 07 de abril de 2026.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**

Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 13 de 19

### Convocação



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) -Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### SÃO JOÃO DA BOA VISTA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço **PATIO CENTRALIZADOR DE SERVIÇOS: Avenida Américo Vaz de Lima, 160 Jardim Capituva - São João da Boa Vista - SP CEP: 13872-720**. Nos dias **08, 09 ou 10 de Abril de 2026 no horário das 08h00 às 10h00 ou das 14h00 às 16h00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1°-Carteira de Trabalho Digital (impressa, COM REGISTROS) 2°-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3°- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), 4°-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 5°-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, 6°-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7°-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8°-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, 9°-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10°- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, 11° -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, 12°- Histórico escolar; 13°-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); 14°- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade;). Na forma que prevê o Edital nº. 012/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. PARA O EMPREGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – S. J. BOA VISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENTIDADE
11º	27800650	Luiz Felipe Santiago Neto	56.XXX.XXX-9
12º	27800687	Rodrigo da Silva Viana	27.XXX.XXX-X
13º	27800773	Cecilia Pancrácio Valim	33.XXX.XXX-9
14º	27800571	Luciana Candido Aguiar	44.XXX.XXX-X

##### 2. PARA O EMPREGO DE: VIGIA – S. J. BOA VISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENTIDADE
14º	27800459	Janaina Nobrega Vieira da Silva	44.XXX.XXX-6

Mogi Guaçu, 07 de abril de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 14 de 19



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Amparo – Araras – Casa Branca – Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu –Mogi Mirim  
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

**CNPJ: 05.012.725/0001-13**

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br) - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

#### VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000**. Nos dias **08, 09 ou 10 de abril de 2026**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º**-Carteira de Trabalho Digital (impressa COM REGISTROS) **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS); **5º**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITO, **11º** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar; **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade. Na forma do que prevê o Edital nº. 10/2025, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

##### 1. PARA O EMPREGO DE: MOTORISTA – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	DOC IDENTIDADE
7º	27600067	Edimar Aparecido Eduardo	41.XXX.XX5

Mogi Guaçu, 07 de abril de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO  
SUPERINTENDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 15 de 19

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Órgão Gestor: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável.

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras visando a concessão de empréstimo pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para atender às necessidades dos empregados do Consórcio.

Instituição Habilitada e Homologada: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência do Credenciamento: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo.

Data da Homologação: 06 de abril de 2026. Mogi Guaçu, 06 de abril de 2026. IVAIR LUIZ BIAZOTTO Superintendente do CEMMIL

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

#### Licitações e Contratos

#### Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2.026

Credenciamento de propostas: 27 de Março de 2.026 à 05 de Maio de 2.026 OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para efetuar o recebimento das contas de água, esgotamento sanitário e outros documentos que o SAMAE venha a emitir e autorizar. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para retirada gratuitamente através do site [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br), a partir das 09:00h do dia 27 de Março de 2.026. Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

Mogi Guaçu, 06 de Abril de 2.026

Mario Antonio Zaia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 16 de 19

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

#### Atos Oficiais

#### Portarias



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

#### PORTARIA Nº 04/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre o afastamento preventivo do Professor Carlos Caetano de Almeida, no curso da Sindicância Administrativa instaurada para apuração de possíveis desvios de conduta funcional.**

O Prof. Drº. Mario Vedovello Filho no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas inerentes à direção e à supervisão administrativa e disciplinar da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.164, de 12 de janeiro de 1994, adotou a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT como regime jurídico único do quadro de pessoal permanente da Fundação Educacional Guaçuana - FEG;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 14.118, de 30 de maio de 2007, disciplina a instauração de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito municipal, assegurando contraditório e ampla defesa, e que suas disposições podem ser adotadas como parâmetro procedimental pelas entidades da Administração Pública Municipal indireta;

CONSIDERANDO a Portaria nº 03/2026, de 26 de março de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa para apuração dos fatos atribuídos ao Professor Carlos Caetano de Almeida;

CONSIDERANDO o relato formal encaminhado por discentes do 1º semestre do curso de Engenharia Química, datado de 19 de março de 2026, noticiando dificuldades pedagógicas e suposto comportamento inadequado do Professor Carlos Caetano de Almeida durante as aulas da disciplina Algoritmos e Programação de Computadores, consistente, em tese, no uso de linguagem imprópria, postura desrespeitosa diante das dificuldades de aprendizagem da turma, afirmações intimidatórias relacionadas à reprovação dos alunos e criação de ambiente de medo e constrangimento em sala de aula;

CONSIDERANDO que os referidos relatos apontam, ainda, desmotivação discente, temor de exposição, retração de parte da turma em formalizar reclamações e risco concreto de evasão, trancamento de matrícula e comprometimento do ambiente acadêmico;

CONSIDERANDO a manifestação encaminhada pela Coordenação do Curso de Engenharia Química, dando conta de que os fatos narrados não seriam isolados, mas guardariam relação com histórico anterior de conflitos institucionais envolvendo o mesmo docente, inclusive com menção a procedimentos administrativos

FMPFM - Ambulatório Escola:  
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:  
Rua Hugo Pancieira, 386 - Centro. Fone: (19) 3861-1915



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 17 de 19



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 - 971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

pretéritos, reclamações de outras turmas, dificuldades recorrentes de relacionamento com alunos e docentes e prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO que a permanência do docente no exercício de atividades letivas e em contato pedagógico direto com discentes, no contexto dos fatos ora apurados, poderá interferir na regular instrução do procedimento, constranger potenciais testemunhas, comprometer a higidez do ambiente acadêmico e dificultar a preservação da normalidade do serviço educacional;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 67, § 2º, do Decreto nº 14.118/2007, a autoridade competente poderá determinar o afastamento preventivo quando a medida se revelar necessária à regular apuração dos fatos, sem caráter de penalidade e sem prejuízo da remuneração;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o afastamento preventivo do Professor Carlos Caetano de Almeida, docente da disciplina de Algoritmos e Programação de Computadores, vinculado à Faculdade Municipal Professor Franco Montoro - FMPFM, das atividades de docência em sala de aula, de atendimento discente, presencial ou remoto, e de quaisquer atos que impliquem contato pedagógico direto com estudantes, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias, no curso da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 03/2026, a fim de que, na condição de investigado, não venha a influir na apuração dos fatos.

Art. 2º O afastamento preventivo de que trata esta Portaria possui natureza estritamente cautelar, preventiva e instrumental, não configurando penalidade nem importando reconhecimento antecipado de responsabilidade funcional.

Art. 3º Durante o período de afastamento, o docente deverá permanecer à disposição da Administração e da Comissão de Sindicância, podendo, se houver necessidade do serviço, ser designado para o desempenho de atividades internas compatíveis, desde que sem contato direto com turmas, alunos ou atos que possam interferir na instrução do procedimento.

Art. 4º O docente afastado deverá manter atualizados seu endereço, telefone e demais meios de contato perante a Administração, de modo a viabilizar sua pronta localização para todos os atos relacionados à sindicância.

Art. 5º Nos termos do art. 67, § 3º, do Decreto nº 14.118/2007, a presente medida poderá ser mantida, revista, substituída ou cessada, conforme a evolução da instrução e a superveniência de novos elementos.

Art. 6º Oficie-se ao setor de Recursos Humanos e às unidades acadêmicas competentes para imediato cumprimento desta Portaria, com as anotações

FMPFM - Ambulatório Escola:  
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 18 de 19

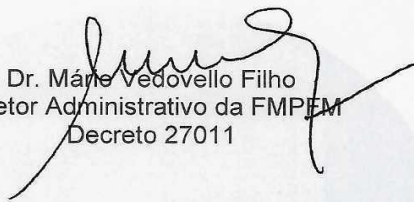


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Dos Estudantes, s/n - Cachoeira de Cima - Mogi Guaçu - SP  
CEP 13845 -971 - Caixa Postal 293  
www.francomontoro.com.br  
E-mail: secretaria@francomontoro.com.br  
Fone: (19) 38616606 / 38616225 / 38615659

administrativas cabíveis e adoção das providências necessárias à substituição do docente nas atividades de sala de aula, resguardada a continuidade do serviço educacional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu-SP, 06 de abril de 2026.

  
Dr. Márcio Vedovello Filho  
Diretor Administrativo da FMPFM  
Decreto 27011

FMPFM - Ambulatório Escola:  
Av. Bandeirantes, 1645 - Vila Pinheiro (Boulevard Bandeirantes) piso 2

FMPFM - Campus Centro:  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro Fone: (19) 3861-1915



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano V | Edição nº 1051

Página 19 de 19

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Credenciamento

#### ATA PROVISÓRIA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Aos 06 dias do mês de abril de 2026, às 13 horas, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 158, de 2025, a fim de procederem à análise da documentação das empresas interessadas em participar do Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto a "Contratação de pessoas jurídicas, agências de viagens e companhias aéreas, para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, em linhas regulares, compreendendo os serviços de pesquisa, cotação, reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e reembolso, sob demanda, para atendimento às atividades institucionais do Poder Legislativo Guaçuano."

Ao iniciar a reunião, foi registrado o recebimento, via e-mail, da documentação relativa a 02 (duas) empresas interessadas, sendo elas: **MAX BE PASSAGENS AÉREAS LTDA** - CNPJ 49.839.073/0001-60 e **47.259.935 GABRIEL LUIZ GONZAGA FALCÃO ME** - CNPJ Nº 47.259.935/0001-50.

Analisando as exigências editalícias e a documentação apresentada pelas interessadas, a Comissão de Contratação constatou que as empresas **MAX BE PASSAGENS AÉREAS LTDA** - CNPJ 49.839.073/0001-60 e **47.259.935 GABRIEL LUIZ GONZAGA FALCÃO ME** - CNPJ Nº 47.259.935/0001-50, cumpriram todos os requisitos do instrumento convocatório, Edital de Credenciamento nº 01/2025, estando, portanto, HABILITADAS no presente certame.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente Ata, para que os interessados interponham recurso, nos termos do item 6.8 do Edital de Credenciamento, sob pena de preclusão.

Fica esclarecido que decorrido o prazo recursal, os autos serão encaminhados para a Presidência homologar, em seguida para publicação no PNCP, e apenas após esta sequência de atos as empresas serão notificadas por e-mail para assinatura do contrato.

A presente ata estará disponível para consulta pública no sítio eletrônico desta Câmara Municipal e os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**Juliana Feltrim Pivatto Latarini. Alfredo Celso Barzon. Vanessa Ferian.**

Comissão de Contratação.

Mogi Guaçu/SP, 06 de abril de 2026.